

67

Paulista/PE, 23 de janeiro de 2015.

**Ofício Circular SECAD nº 077/2015**

Senhor Secretário,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, em face da necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 006/2015, de 12 de janeiro de 2015, vem esta secretaria informar que de conformidade com o artigo 1º do referido ato normativo fica suspenso, no âmbito do Município do Paulista, o pagamento do adicional de serviços extraordinários (horas-extras), previsto nos artigos 53, 54, 114, II, e 124 da lei Municipal nº 3.100/92, cuja dicção é a seguinte, *in verbis*:

**“DECRETO Nº 006/2015**

**EMENTA: Suspende o pagamento do adicional de serviços extraordinários e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso, no âmbito do Município do Paulista, o pagamento do adicional de serviços extraordinários (horas-extras), previsto nos artigos 53, 54, 114, II, e 124 da lei Municipal nº 3.100/92.

**Art. 2º** Não será permitida a autorização, por parte do gestor hierarquicamente superior ao servidor público, para que este receba o adicional mencionado no art. 1º do presente Decreto, sob pena de responsabilização da autoridade que descumprir a presente determinação.

Prezada Aline,

Para arquivo.

Azenath Paula

**Azenath Paula da Silva**

Procuradora Municipal

Mat. 12. : 02


Controladoria Geral

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.”

Nesse contexto, fica terminantemente proibida a execução de serviços extraordinários, por parte dos servidores deste Município, sendo vedada a Vossa Senhoria conceder qualquer autorização dessa natureza.

Sem mais a externar, renovamos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



**LUCIO GENÚ**  
Secretário de Administração

**Ao**  
**Ilustríssima Senhora Maria do Socorro**  
**Controladoria Geral**  
**NESTA**

